



**DECRETO Nº 285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA  
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE  
CARIACICA – COMDIC REFERENTE A GESTÃO  
DO BIÊNIO 2022-2024.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC, criado pela Lei Municipal nº 3.760/1999, e alterado pela Lei Municipal nº 5.589/2016, por representatividades do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme relacionados abaixo.

**§ 1º** Representante do Poder Público:

**I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS**

a) Titular: **Moises de Souza Costa**

b) Suplente: **Cristiana Furtado Caldas Couto**

**II – Secretaria Municipal de Educação – SEME**

a) Titular: **Wander Rodrigues das Mercês**

b) Suplente: **Ricardo de Aguiar Tavares**





**III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS**

a) Titular: **Rosemary de Araújo Nobre**

b) Suplente: **Suely Rodrigues Rangel**

**IV – Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE**

a) Titular: **Éricka de Almeida Silva**

b) Suplente: **Hélida Scalfoni Jardim**

**V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP**

a) Titular: **José Gilmar Matielo Delarmelina**

b) Suplente: **Rodrigo da Silva Sotero**

**§ 2º Representantes da Sociedade Civil**

**I – Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVEDALMA**

a) Titular: **Rogério Barbosa Fagundes**

b) Suplente: **Thiago dos Santos Peterle**

**II – Associação de Idosos de Cariacica – AIC**

a) Titular: **Maria das Graças Souza Rosa**

b) Suplente: **Dulcileia Maria Alves**





**III – Casa de Repouso Djalma Gonçalves**

a) Titular: **Kamila Gonçalves**

b) Suplente: **Elizana Gonçalves Pereira**

**IV - CARIACICA DOWN – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica-ES**

a) Titular: **Jackeline Barbosa Gonçalves**

b) Suplente: **Claudio Marcio de Souza**

**V - Instituição Beneficente de Assistência à Criança: “Somos o Amanhã” - PROJETO SOL**

a) Titular: **Déborah Barreto Curi Lopes**

b) Suplente: **Adna Emília P. Pinto Frasson**

**Art. 2º** Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 99/2022.

Cariacica, 06 de outubro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR**

Prefeito Municipal de Cariacica

PROC. ELETRÔNICO: 28.564/2022



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Gerência de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças providenciar o cancelamento até o dia 31 de dezembro de 2022 e encaminhar relatório de cancelamento até o dia 30 de janeiro de 2023, aos respectivos ordenadores de despesas, para que seja juntado ao processo administrativo.

Parágrafo Único: O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 9º. Fica vedada a concessão de suprimentos de fundos, a partir de 31 de outubro de 2022.

Parágrafo Único. Os suprimentos de fundos terão seus prazos de aplicação fixados até o dia 02 de dezembro de 2022, e prestação de contas até o dia 09 de dezembro do presente exercício.

Art. 10. Ficam vedadas:

I – A abertura de requisições de compras de bens e serviços a partir do dia 31 de outubro de 2022;

II – A emissão de AF (Autorização de Fornecimento) a partir de 25 de novembro de 2022;

III – O recebimento de materiais no almoxarifado após 05 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: Excepcionalmente os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III deste artigo, poderão ser alterados, para as despesas com recursos da Saúde, Educação e Convênios, mediante expressa autorização do Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

Art. 11. O Ordenador de Despesas de cada Unidade Gestora encaminhará à Gerência de Contabilidade, até o dia 31 de janeiro de 2023, o Relatório de Gestão contendo as principais ações desenvolvidas pela Secretaria no exercício de 2021, o qual obrigatoriamente irá compor a Prestação de Contas Anual a ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 12. A Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, através da Gerência de Patrimônio e Gerência de Almoxarifado constituirá uma comissão, para elaboração do inventário anual dos bens patrimoniais e do almoxarifado do Poder Executivo da Administração Municipal, o qual será encaminhado a Gerência de Contabilidade até o dia 06 de janeiro de 2023, para análise e contabilização para posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 13. Até o dia 10 de janeiro de 2023, a Gerência de Arrecadação e Cobrança, deverá encaminhar a Gerência de Contabilidade às informações referente a Dívida Ativa do exercício de 2021, de acordo com o art. 39 da Lei 4.320 de 1964 e Instrução Normativa TCE nº 68 de 08/12/2020 e suas alterações.

Art. 14. A Procuradoria Geral encaminhará a Gerência de Contabilidade até o dia 13 de janeiro de 2022, a relação dos precatórios atualizados do Município, conforme item 022 –

RELPRE, Anexo 01 – A - Conta do Prefeito da Instrução Normativa TCE nº 68 de 08/12/2020. Art. 15. Compete à Secretaria de Controle e Transparência do Município a análise técnica dos trabalhos de encerramento do exercício financeiro de 2021 que obrigatoriamente emitirá parecer técnico sobre as peças integrantes da prestação de contas, conforme Resolução TCE Nº. 227/2011 e Instrução Normativa TCE nº 68 e suas alterações antes de serem encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único: Fica estabelecido o prazo de 10 de Fevereiro de 2023 para emissão dos pareceres.

Art. 16. Compõe o rol de documentos da Prestação de Contas do Prefeito conforme a IN TCE nº 68, o Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos do FUNDEB e Parecer do Conselho de Fiscalização sobre a prestação de contas dos recursos aplicados com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Parágrafo primeiro: Ficam os Secretários Municipais de Educação e de Saúde respectivamente, responsáveis pelo encaminhamento dos pareceres à Gerência de Contabilidade.

Parágrafo segundo: Fica estabelecido o dia 20 de março de 2023 como prazo final para entrega dos pareceres à Gerência de contabilidade.

Art. 17. O controle e a aplicação das normas contidas neste Decreto ficam a cargo da Secretaria Municipal de Finanças, a quem caberá editar normas suplementares específicas necessárias à perfeita eficácia do presente Decreto.

Parágrafo único. A perda dos prazos dispostos desse Decreto implicará a responsabilidade do servidor encarregado da informação e do Ordenador de Despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 05 de outubro de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS  
Secretário Municipal de Finanças

**DECRETO Nº 285, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA – COMDIC REFERENTE A GESTÃO DO BIÊNIO 2022-2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

<https://www.cariacica.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 330033003200350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, sexta-feira, 07 de outubro de 2022.

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica – COMDIC, criado pela Lei Municipal nº 3.760/1999, e alterado pela Lei Municipal nº 5.589/2016, por representatividades do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, conforme relacionados abaixo.

§ 1º Representante do Poder Público:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

a) Titular: Moises de Souza Costa

b) Suplente: Cristiana Furtado Caldas Couto

II – Secretaria Municipal de Educação – SEME

a) Titular: Wander Rodrigues das Mercês

b) Suplente: Ricardo de Aguiar Tavares

III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

a) Titular: Rosemary de Araújo Nobre

b) Suplente: Suely Rodrigues Rangel

IV – Secretaria Municipal de Gestão – SEMGE

a) Titular: Éricka de Almeida Silva

b) Suplente: Hélide Scalfoni Jardim

V – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMESP

a) Titular: José Gilmar Matielo Delarmelina

b) Suplente: Rodrigo da Silva Sotero

§ 2º Representantes da Sociedade Civil

I – Abrigo à Velhice Desamparada Auta Loureiro Machado – AVELALMA

a) Titular: Rogério Barbosa Fagundes

b) Suplente: Thiago dos Santos Peterle

II – Associação de Idosos de Cariacica – AIC

a) Titular: Maria das Graças Souza Rosa

b) Suplente: Dulcileia Maria Alves

III – Casa de Repouso Djalma Gonçalves

a) Titular: Kamila Gonçalves

b) Suplente: Elizana Gonçalves Pereira

IV – CARIACICA DOWN – Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica-ES

a) Titular: Jackeline Barbosa Gonçalves

b) Suplente: Claudio Marcio de Souza

V – Instituição Beneficente de Assistência à Criança: “Somos o Amanhã” - PROJETO SOL

a) Titular: Déborah Barreto Curi Lopes

b) Suplente: Adna Emília P. Pinto Frasson

Art. 2º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 99/2022.

Cariacica, 06 de outubro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Cariacica

**PORTARIAS****PORTARIA/GP/Nº. 540, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Renata Maria Souto Valadares, matrícula 110.251, do cargo de Agente Administrativo I, da Secretaria Municipal de

Educação – SEME, a partir de 28 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 03 de outubro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº. 541, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022**

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora estatutária Rovena Amorim Julião Aristeu, matrícula 112.042-1, do cargo de AMNS I - Serviço Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, a partir de 07 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, observada a data consignada em seu respectivo Art. 1º.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de outubro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/GP/Nº. 546, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

EXONERA E NOMEIA SERVIDOR (A).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Alexandra Schaefer Moraes do cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde II, padrão CS-II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear Alexandra Schaefer Moraes no cargo de Supervisor de Unidade Básica de Saúde I, padrão CS-I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2022.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 06 de outubro de 2022.

**EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA/SEMUS/Nº 021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022**

DESIGNA SERVIDORES PARA INTEGRAREM A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900

Av. São Manoel, 100 – Centro, Cariacica-ES, 29.151-900  
com o identificador 330033003200350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

